



Ato Nº 43/2015
De 22 de Setembro de 2015

Súmula: “Disciplina a cessão do espaço público desta Câmara Municipal designado “Plenário” para a realização de Eventos Públicos, Palestras e outras atividades de Interesse Social, Educacional ou Coletivo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, institui o seguinte ato:

Considerando a necessidade disciplinar a cessão e utilização das dependências do Plenário desta Casa de Leis por terceiros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as autorizações para utilização do Plenário desta Casa de Leis para a realização de Eventos Públicos, Palestras ou outras atividades de Interesse Social, Coletivo ou Educacional.

Art. 2º - As autorizações para a utilização de que trata o Artigo anterior, deverão necessariamente atender as seguintes exigências:

- a) Solicitação via documento protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização do evento;
- b) No documento encaminhado deverá conter a descrição de todos os equipamentos a serem utilizados, tais como mesa do Plenário, microfones, projetor e computadores;
- c) Deverá conter o horário de início e previsão de término do evento;
- d) A reserva se dará para um mínimo de 10 (dez) pessoas presentes;
- e) No documento deverá conter nome completo e número de documento de identidade do solicitante, o qual deverá ser maior de 18 anos, respondendo pela integridade local e dos equipamentos;
- f) O responsável indicado no documento deverá permanecer durante o evento o qual foi solicitado a cessão do Plenário.

Art. 3º - A Presidência desta Casa de Leis deferirá ou não a solicitação segundo a avaliação de conveniência e oportunidade, comunicando o Interessado da sua decisão.



Art. 4º - Do indeferimento da solicitação pela Presidência, não caberá recurso.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua edição.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente